PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 244 de 1º de Setembro de 1961.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importância de Cr$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para ocorrereas despesas com o pagamento da escritura, registro da mesma e outras despesas, de um terreno destinado a construção do Grupo Escolar do Bairro do Jacaré deste municipio.

Art. 2º - O presente credito será coberto com os recursos proveniente do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 11 de Setembro de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli

- Secretário -